

RESOLUÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA Nº 10/2025

Cria a Comissão Permanente de
Bolsas do Programa de Pós-
Graduação em Informática

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática, no uso de suas atribuições, considerados o Artigo 31 do Estatuto da Universidade de Brasília, os Artigos 30 e 78 do Regimento Geral da Universidade de Brasília e o Artigo 12 da Resolução CEPE 080/2021, autorizada pelo Colegiado de Pós-Graduação em sua 5ª Reunião Extraordinária de 2025 (12807003),

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Informática.

§1º A Comissão tem caráter permanente e é constituída por pelo menos três membros eleitos entre os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Informática, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Informática:

I. Realizar o acompanhamento da utilização de bolsas destinadas aos discentes do Programa, zelando pelo cumprimento das normas internas e externas, incluídas as instituídas por agências de fomento, relativas a estas bolsas.

II. Sugerir ao Colegiado do Programa a definição de critérios para a distribuição de bolsas destinadas ao Programa e seus discentes.

III. Gerenciar a distribuição e a renovação de bolsas destinadas ao Programa e seus discentes.

Art. 3º Esta Resolução passa vigorar a partir desta data.

Claudia Nalon

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Nalon, Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Informática do Departamento de Ciência da Computação**, em 01/07/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12851182** e o código CRC **56021AE9**.

Referência: Processo nº 23106.051748/2024-73

SEI nº 12851182